



EDITAL ASGDI/CAPES N° 01, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Processo 23038.000614/2026-15

Seleção de candidato(a) para o preenchimento de Função Comissionada Executiva de **Coordenador(a) da Coordenação de Governança de Dados da Assessoria de Governança e Desenvolvimento Institucional da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES**

A Assessoria de Governança e Desenvolvimento Institucional da CAPES abre o processo seletivo simplificado ASGDI/CAPES 2026 para preenchimento de Função Comissionada Executiva, código FCE 1.10, de Coordenador de Governança de Dados, destinado a servidor(a) público(a) ocupante de cargo efetivo. O local de exercício do(a) servidor(a) selecionado(a) será na Assessoria de Governança e Desenvolvimento Institucional (ASGDI), na Sede da CAPES, localizada no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 6, 12º andar - Brasília (DF), em regime compatível com o Programa de Gestão de Desempenho - PGD dos servidores da CAPES.

As principais atividades da função envolvem:

- Coordenar a Coordenação de Governança de Dados (CGDA);
- Cooperar e interagir com as demais unidades administrativas da CAPES e com órgãos e entidades da administração pública sobre o tema de dados da CAPES;
- Participar e prestar apoio administrativo às reuniões da Comissão Permanente de Governança de Dados (CPGD) e fazer cumprir as deliberações e encaminhamentos da Comissão;
- Elaborar e implementar processos e políticas de governança de dados institucional, seguindo as diretrizes da ASGDI;
- Realizar outras atividades que envolvam governança de dados da CAPES;
- Prestar apoio à ASGDI em suas competências;
- Elaborar relatórios;
- Redigir documentos oficiais;
- Analisar e acompanhar processos no SEI.



1. DA VAGA

1.1. **Função:** Coordenador de Governança de Dados (FCE 1.10.).

1.2. **Quantidade de Vagas:** 01.

1.3 **Remuneração:** R\$ 4.455,87 acrescido ao valor do cargo efetivo.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O candidato à vaga de Coordenador de Governança de Dados (FCE 1.10.) da ASGDI deverá:

- a) Ser servidor(a) titular de cargo de provimento efetivo, oriundos de órgão ou de entidade de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- b) Cumprir jornada semanal de 40 (quarenta) horas, resguardadas as disposições legais específicas;
- c) Possuir nível superior em qualquer área de formação, com conhecimento sobre governança de dados;
- d) Conhecer das atividades da CAPES;
- e) Ter domínio operacional do SEI, Excel, Word e Power Point, e demais ferramentas para instrução processual, tratamento de tabelas, edição de textos e apresentações;
- f) Apresentar facilidade na comunicação e no relacionamento interpessoal;
- g) Apresentar habilidades de transmitir ideias e de exposição e sistematização de informações a outras pessoas ou equipes de trabalho;
- h) Apresentar habilidade em gestão de equipes.

3. ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1. A Seleção Interna será realizada em 3 (três) etapas:

- a) Inscrição;
- b) Análise curricular; e
- c) Entrevista individual com os candidatos selecionados na etapa “b”.



3.2. As etapas do processo seletivo ocorrerão nas datas definidas no item 8 deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os(as) candidatos(as) interessados(as) em participar do processo Seletivo Simplificado ASGDI/CAPES 2026 deverão enviar currículo, em formato PDF, para o e-mail **asgdi@capes.gov.br**, com o assunto: **“Seleção de Coordenador de Governança de Dados”**.

4.2. Os currículos recebidos serão submetidos à análise e os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão convidados(as) para a entrevista, a ser realizada pelo **Chefe da Assessoria de Governança e Desenvolvimento Institucional, podendo ter a participação de outros membros da equipe da ASGDI**.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Os critérios de avaliação serão:

- a) Análise curricular; e
- b) Entrevista.

5.2. Análise curricular:

5.2.1. A avaliação das experiências, habilidades e competências informadas nos currículos recebidos será realizada pela ASGDI, e os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão convocados(as) por e-mail para a etapa seguinte.

5.3. Entrevistas:

5.3.1. Participarão da etapa de entrevistas, os(as) candidatos(as) mais bem avaliados(as) na fase de análise curricular. A entrevista será agendada individualmente com o(a) candidato(a), de forma presencial.

5.3.2. A entrevista terá o objetivo de avaliar, além de eventual detalhamento das informações contidas no currículo, as habilidades do(a) candidato(a), bem como os requisitos necessários ao desempenho da função.



5.3.3. O não comparecimento à entrevista na data, horário e local definidos, sem justificativa formal, será considerado como desistência por parte do(a) candidato(a), implicando automaticamente na sua eliminação do processo seletivo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS

- 6.1. A classificação final será divulgada na página eletrônica da CAPES.
- 6.2. Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) conforme a ordem de classificação.
- 6.3. A movimentação interna do(a) servidor(a) obedecerá a ordem de classificação e o atendimento do(a) candidato(a) às disposições deste Edital.
- 6.4. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado ASGDI/CAPES 2026 e não classificados para a vaga disponível passarão a compor cadastro reserva, com validade de 3 (três) meses, a partir da data de divulgação dos resultados.
- 6.5. O(a) candidato(a) selecionado(a) será comunicado(a) por *e-mail* a respeito do resultado do Processo Seletivo Simplificado ASGDI/CAPES 2026. No caso de desistência ou impedimento, será convocado(a) o(a) segundo(a) colocado(a) e assim sucessivamente.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Após o cumprimento das etapas previstas neste regulamento, a ASGDI irá aprovar e classificar o(a) candidato(a) com perfil adequado ao preenchimento da vaga.
- 7.2. Em caso de dúvidas sobre a seleção, o candidato deverá enviar *e-mail* para asgdi@capes.gov.br ou entrar em contato com a Assessoria pelo **telefone (61) 2022-6068**.
- 7.3 Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- 7.4 O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo(a) candidato(a), das normas e requisitos contidos neste edital.
- 7.5 A qualquer tempo a CAPES poderá anular a designação do(a) candidato(a), desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados, garantido o devido processo legal.



7.6 A escolha final do(a) candidato(a) é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.

7.7 Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos(as) candidatos(as) selecionados(as), o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.

7.8 A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.

7.9 As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7.10. Os(as) candidatos(as) interessados(as) em participar do Processo Seletivo Simplificado ASGDI/CAPES 2026 deverão possuir a anuência de sua chefia imediata, pois, após a divulgação do resultado, com a ordem de classificação, o(a) candidato(a) selecionado(a) terá sua alteração de lotação/exercício formalizada por meio de remoção ou movimentação.

8. CRONOGRAMA

8.1. Cronograma Previsto:

- a) Divulgação do Processo Seletivo Simplificado ASGDI/CAPES 2026 a partir do dia 05/02/2026;**
- b) Submissão de currículos: 05/02/2026 a 13/02/2026;**
- c) Análise de currículos e entrevistas: 18/02/2026 a 27/02/2026; e**
- d) Divulgação do resultado da seleção: 03/03/2026.**